

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO NR. 089 DE 11.09.90

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARDOSO DE VARGAS, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 147 de 11 de Setembro de 1990, R E S O L V E:

D E C R E T A R

Art.1) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) em suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010101010012001- Manutenção do Serviços da Câmara

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 40.000,00

03- SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

030103070202003- Supervisão e Coord. Geral

3.1.3.1- Rem. Serv. Pessoais Cr\$ 63.000,00

3.1.3.2- Outros Serv. Encargos Cr\$ 177.000,00

04- SECRETARIA MUN. FAZENDA

040103080212004- Encargos Gerais da Secretaria

3.1.3.1- Rem. Serv. Pessoais Cr\$ 170.000,00

3.1.3.2- Outros Serv. Encargos Cr\$ 450.000,00

3.1.9.2- Desp. Exercícios Anteriores Cr\$ 100.000,00

05- SECRETARIA MUN DE OBRAS

050210603271002- Ampliação da Rede de Il.Pub.Urbana

4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

050210603272008- Conservação e Manutenção

3.1.3.2- Outros Serv. Encargos Cr\$ 200.000,00

050316915751005- Construção e Pav.Vias Urbanas

4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$ 300.000,00

Art.2) Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme demonstrativo da Receita em anexo.

Art.3) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 13.849,00 (treze mil oitocentos e quarenta e nove cruzeiros), para suprir a seguinte rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

03- SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
030103070202003- Superv.Coord. Geral
3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 13.849,00

Art. 4) Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar
objeto do Art. 3) a redução das seguintes rubricas:

02- GABINETE DO PREFEITO
020103070202002- Super. Coord. Geral
3.2.5.9- Outras transferencias a pessoas Cr\$ 296,00

03- SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO
030103070202003- Super. Coord. Geral
4.1.2.0- Equipamento e Mat Permanente Cr\$ 7.992,00

04- SECRETARIA MUN DA FAZENDA
040103080212004- Encargos Gerais da Secretaria
4.1.2.0- Equipamento e Mat Permanente Cr\$ 5.561,00

Art.5) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicio-
nal Suplementar de Cr\$ 18.537,00 (dezoito mil quinhentos
e trinta e sete cruzeiros), para suprir as seguintes rubricas:

06- SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESPORTOS
060108462242014- Conselho Municipal de Desportos
3.1.3.1- Rem. Serv. Pessoais Cr\$ 18.537,00

Art.6) Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar
objeto do Art. 5), a redução das seguintes rubricas:

06- SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESPORTOS
060108462242014- Conselho Municipal de Desportos
3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 4.597,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 13.494,00

Art.7) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicio-
nal Suplementar de Cr\$ 514.444,00 (quinhentos e quatorze
mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros), para suprir as
seguintes rubricas:

07- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
070108421882011- Manutenção do Ensino
3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 14.444,00
070108814871007- Construção de Creches
4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Art.8) Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar
objeto do Art.7, a reduções das seguintes rubricas.

08- SECRETARIA MUN DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

080113754281009- Construção Centro Comunitário

4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

080113754282013- Manutenção Serviços Assist. Social

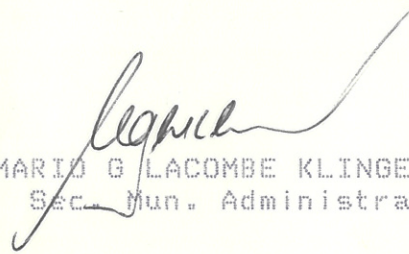
3.1.3.1- Rem. Serv. Pessoais Cr\$ 8.870,00

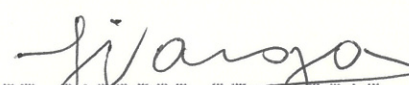
3.2.5.9- Outras Transf. a Pessoas Cr\$ 5,574,00

Art.9) Revogadas as disposições em contrário, este Decreto en-
tra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO MURAL DA PREFEITURA E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNI-
CAÇÕES-.....

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1990-.....


MARIO G. LACOMBE KLINGELFUS
Sec. Mun. Administração


JOSE CARDOSO DE VARGAS
Prefeito Municipal